

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2019/0518-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SPTRANS, CELEBRADO EM 06.11.2019 ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2019/0518-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 22/045, de 27 de abril de 2022 (SEI 5010.2021/0016314-6), o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da Cláusula Terceira, item 3.1. do instrumento contratual, no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos 192, 195 e 198 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência estipulado no contrato original;

- 2.1.2. A redução de 04 (quatro) postos de trabalho, sendo: 1 (um) eletricista, 1(um) ajudante de eletricista, 1(um) técnico em telecomunicações e 1(um) encarregado de turma, correspondendo ao valor de R\$ 705.665,70 (setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) na base agosto/2021 e R\$ 618.789,60 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) na base agosto/2019, representando a redução de 8,99%(oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento) em relação ao valor total inicial do contrato, ficando o quadro de postos assim constituído:



S.



POSTOS	QUADRO TOTAL ATUAL	QUADRO PROPOSTO				
	TODAS AS BASES	SANTA RITA	CENTRO	LESTE	SUL	TOTAL
ELETRICISTA	4	2	1	0	0	3
AJUDANTE ELETRICISTA	4	2	1	0	0	3
ENCANADOR HIDRÁULICO	2	2	0	0	0	2
PEDREIRO	7	7	0	0	0	7
PINTOR	5	4	1	0	0	5
MARCENEIRO	2	2	0	0	0	2
SERRALHEIRO	1	1	0	0	0	1
TEC. REFRIGERAÇÃO	2	2	0	0	0	2
TEC. TELECOMUNICAÇÕES	2	1	0	0	0	1
AJUDANTE GERAL	9	8	1	0	0	9
ELETRICISTA PERICULOSIDADE dia	0	0	0	0	0	0
AJUDANTE ELETRIC. PERICULOSIDADE dia	0	0	0	0	0	0
ELETRICISTA PERICULOSIDADE noite	0	0	0	0	0	0
AJUDANTE ELETRIC. PERICULOSIDADE noite	0	0	0	0	0	0
ENCARREGADO DE TURMA	3	2	0	0	0	2
TOTAL	41	33	4	0	0	37

2.1.3. A alteração da frequência semanal de 2ª feira a sábado para de 2ª feira a 6ª feira, exclusive feriados, respeitada a jornada individual de 44 horas semanais e os intervalos de refeição, com a consequente alteração dos preços dos postos de trabalho, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES RECOMPOSTOS postos diurnos (44 horas semanais de 2a.f a 6a.f.)	
			ÍNDICE DIAS / MÊS	VALOR UNITÁRIO base agosto 2019
1	ELETRICISTA	posto/dia	20,85	247,40
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA	posto/dia	20,85	201,70
7	ENCANADOR HIDRÁULICO	posto/dia	20,85	236,91
8	PEDREIRO	posto/dia	20,85	236,57
9	PINTOR	posto/dia	20,85	234,23
10	MARCENEIRO	posto/dia	20,85	242,39
11	SERRALHEIRO	posto/dia	20,85	243,36
12	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	posto/dia	20,85	254,23
13	TÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES	posto/dia	20,85	249,12
14	AJUDANTE GERAL	posto/dia	20,85	200,05
15	ENCARREGADO DE TURMA	posto/dia	20,85	271,27

2.1.4. A alteração da Cláusula Décima Quinta – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1.

15.2. *Para gerir e controlar a execução do presente Contrato, a **CONTRADADA** deverá designar um responsável, sendo que a **SPTrans** designará responsável da Gerência de Logística (DA/SAM/GLG)*

15.3.

SPTrans

São Paulo Transporte S/A

Responsável pela gestão do Contrato: Sr. Marcos Antônio Ozello de Carvalho – Gerência de Logística – DA/SAM/GLG

Endereço: Rua Boa Vista, 236 – 2º andar – Meio - Centro – São Paulo – SP - CEP: 01014-000

e-mail: marcos.carvalho@sptrans.com.br

Responsáveis Fiscais Técnicos: Sr. Sylvana Maria Menezes Cappucci e Luiz Carlos Cieto - Gerência de Logística (DA/SAM/GLG)

Endereço: Rua Santa Rita, 590 – Pari – São Paulo – SP – CEP: 03026-030

e-mail: sylvana.cappucci@sptrans.com.br

e-mail: Luiz.cieto@sptrans.com.br

Responsável Fiscal Administrativo: Sra. Even Lucy Marques de Oliveira - Gerência de Logística (DA/SAM/GLG)

Endereço: Rua Boa Vista, 236 – 2º andar – Meio - Centro – São Paulo – SP - CEP: 01014-000

e-mail: even.oliveira@sptrans.com.br

CONTRATADA:

Nome da empresa: **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.**

Nome do responsável pela gestão do contrato: Sr. Oswaldo Huerta Neto

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 654 – conjunto 908 – Santana – São Paulo/SP – CEP: 02010-000

e-mail: licitação@hese.com.br

15.4.

15.5.

15.6.

15.7.

15.8.



15.9.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 30 (trinta) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2022, encerrando-se em 05 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente termo aditivo, o valor total de R\$ 6.046.796,08 (seis milhões, quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos), na base agosto/2021.
- 4.2. O valor do presente termo aditivo na base agosto/2019 correspondente a R\$ 5.302.344,75 (cinco milhões, trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2022 que constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 27390.
- 5.2. Para os exercícios seguintes, ficam condicionados às aprovações das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **SPTrans** garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela **CONTRATADA** na Gerência de Finanças da **SPTrans**, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$302.339,80 (trezentos e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.2. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. Cartas DA/SAM/GLG nºs. 012/22 e 032/2022, datadas de 27 de janeiro de 2022 e 28 de março de 2022, respectivamente da **SPTrans**;
 - 7.1.2. Cartas s/nº, datadas de 28 de janeiro de 2022 e 29 de março de 2022, respectivamente da **CONTRATADA**;
 - 7.1.3. Planilha datada de 25 de março de 2022, da **SPTrans**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº02 ao Contrato nº 2019/0518-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 04 MAIO 2022

[REDACTED]
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[REDACTED]
MARILZA ROMANO
Procuradora

[REDACTED]
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MATA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

[REDACTED]
HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA
"CONTRATADA"

[REDACTED]
ELIANE SOARES DE MELO
Procuradora

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
04/05/2022 sob n.º 2019/0518-01-00

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº XXX.223.988-XX

Testem
1ª

Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº [REDACTED]

2ª

Nome: Jomara Santos de Listera
CPF nº [REDACTED]





HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTOS LTDA.
 CONTRATO Nº 2019/0518-01-00
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 MESES - VIGÊNCIA 06.05.2022 A 05.11.2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			POSTO / DIA	ÍNDICE DIAS / MÊS
1	ELETRICISTA - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	3	20,85
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	3	20,85
7	ENCANADOR HIDRÁULICO - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	2	20,85
8	PEDREIRO - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	7	20,85
9	PINTOR - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	5	20,85
10	MARceneIRO - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	2	20,85
11	SERRALHEIRO - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	1	20,85
12	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	2	20,85
13	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	1	20,85
14	AJUDANTE GERAL - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	9	20,85
15	ENCARREGADO DE TURMA - (44 horas semanais de 2ª feira a 6ª feira)	posto/dia	2	20,85

Valor Unitário conforme recomposição de preços informado pela GPC

BASE AGOSTO/2010		
UNITÁRIO	MENSAL	30 MESES
247,40	15.474,87	364.246,10
201,70	12.016,34	378.490,05
238,91	9.670,15	290.374,41
236,57	34.527,90	1.035.821,75
234,23	24.418,48	732.554,33
242,39	10.107,65	303.228,89
243,36	5.074,06	152.221,68
254,23	10.601,39	318.041,73
249,12	5.194,15	155.824,56
200,05	37.539,35	1.126.161,46
271,27	11.211,95	339.359,77
	176.744,82	5.302.344,75

BASE AGOSTO/2021		
UNITÁRIO	MENSAL	30 MESES
282,13	17.847,23	529.416,56
230,02	14.387,75	431.632,53
270,17	11.266,00	337.982,87
269,78	39.374,39	1.181.231,73
267,12	27.847,26	835.417,80
276,42	11.526,71	345.801,43
277,53	5.766,50	173.595,02
289,02	12.086,65	362.659,92
284,10	5.923,49	177.704,55
228,14	42.870,47	1.284.314,13
306,30	12.920,31	387.009,36
	201.559,87	6.046.795,08

Obs.: Realizados os cálculos considerando o quantitativo informado pela área gestora no SEI nº 5010/2021/0016314-6 e valores unitários recompostos e o cálculo efetuado pela área DA/SRM/GPC.

Análise realizada por: Ulian

Conferência por: Lucy

DA/SFVAGC - 28/03/2022

[Assinatura]
10.207.759/0001-01
HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.
 Rua: Voluntários da Pátria, 654 - 9º And. Sala 908
 SANTANA - CEP: 02010-000
 SÃO PAULO - SP

SPTRANS S.A.
 DA
 DIRETORIA

Processo de Contratação Administrativa
 SPTRANS

HESE
Empreendimentos e Gerenciamento Ltda.
São Paulo – SP

At.: **Sr. Oswaldo Huerta Neto**

Ref.: **Contrato nº 2019/0518-01-00**

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao contrato em referência, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e de serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra residente, o qual, firmado pelo prazo de 30 (trinta) meses, tem vigência até 05.05.2022.

Considerando-se a importância dos serviços para manter em boas condições prediais os ambientes de trabalho, contribuindo para a consecução das atividades da SPTrans, consultamos sobre o interesse da Hese na prorrogação do contrato pelo período de 15 (quinze) meses a partir de seu vencimento.

Devido a necessidades operacionais, a prorrogação deve ser processada com redução do quadro atual e da frequência de trabalho, conforme segue:

POSTOS	QUADRO TOTAL ATUAL	QUADRO PROPOSTO				
	TODOS	SANTA RITA	CENTRO	LESTE	SUL	TOTAL
ELETRICISTA	4	2	1	0	0	3
AJUDANTE ELETRICISTA	4	2	1	0	0	3
ENCANADOR HIDRÁULICO	2	2	0	0	0	2
PEDREIRO	7	7	0	0	0	7
PINTOR	5	4	1	0	0	5
MARCENEIRO	2	2	0	0	0	2
SERRALHEIRO	1	1	0	0	0	1
TEC. REFRIGERAÇÃO	2	2	0	0	0	2
TEC. TELECOMUNICAÇÕES	2	1	0	0	0	1
AJUDANTE GERAL	9	8	1	0	0	9
ELETRICISTA PERICULOSIDADE dia	0	0	0	0	0	0
AJUDANTE ELETRIC. PERICULOSIDADE dia	0	0	0	0	0	0
ELETRICISTA PERICULOSIDADE noite	0	0	0	0	0	0
AJUDANTE ELETRIC. PERICULOSIDADE noite	0	0	0	0	0	0
ENCARREGADO	3	2	0	0	0	2
TOTAL	41	33	4	0	0	37




Fls.2

Carta DA/SAM/GLG-012/2022

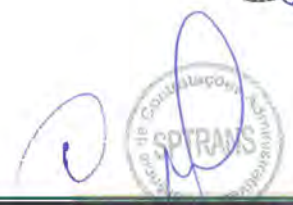
- permanência da jornada de trabalho de 44 horas semanais, com alteração da frequência de 2ª feira a sábado, para frequência de 5 (cinco) dias semanais, sendo de 2ª feira a 6ª feira, ou, eventualmente, de 3ª feira a sábado, a depender das necessidades ocasionais, mediante prévia comunicação, com a consequente repercussão nos preços dos respectivos postos.

- permanência das demais condições do contrato original e do aditivo nº 01 que não sejam afetadas pelas alterações presentes.

A fim de que possamos adotar os procedimentos necessários, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.



MARCOS ANTÔNIO OZELLO DE CARVALHO
Gerente de Logística



HESE
Empreendimentos e Gerenciamento Ltda.
São Paulo – SP

At.: Sr. Oswaldo Huerta Neto
Gestor

Ref.: Contrato nº 2019/0518-01-00


Prezados Senhores

Fazemos referência a nossa carta DA/SAM/GLG-012/2022 de 27.01.2022, por meio da qual consultamos essa Hese quanto à prorrogação do contrato em pauta pelo prazo de 30 (trinta) meses, com a alteração da frequência semanal dos postos e redução de alguns postos de trabalho.

A sua resposta em carta de 28.01.2022 manifesta concordância com a prorrogação pelo prazo de 15 (quinze) meses.

Nesse sentido, reiteramos nossa consulta quanto à prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) meses, nas mesmas condições expostas na nossa carta inicial, ou seja, alteração da frequência dos postos com permanência da jornada de trabalho de 44 horas semanais e redução quantitativa dos postos de eletricitista, ajudante de eletricitista, técnico em telecomunicações e encarregado de turma, mantidas as demais condições do contrato original e do aditivo nº 01 não afetadas pelas presentes alterações.

Agradecemos sua breve manifestação.


MARCOS ANTONIO OZELLO DE CARVALHO
Gerente de Logística



São Paulo, 28 de janeiro de 2022

À
São Paulo Transporte S/A

Sr. Marcos Antônio Ozello de Carvalho
Gerente de Logística

REFERÊNCIA: Contrato 2019/0518-01-00

OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e de serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra residente, a serem executados no âmbito dos prédios administrativos e operacionais da SPTrans, nos termos da legislação vigente e especificações do Termo de Referência.

Assunto: Resposta a CARTA DA/SAM/GLG-012/2022

Prezado Sr. Marcos,

Cumprimentando-o cordialmente, **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica do direito privado, devidamente registrada nos órgãos competentes e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.207.759/0001-01, legalmente estabelecida nesta capital à Rua Voluntários da Pátria nº 654 – Sala 820, bairro de Santana – Estado de São Paulo – CEP: 02010-000, neste ato representado por sua procuradora, **Sra. ELIANE SOARES DE MELO** brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.628.122-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 351.864.678-80, vem, respeitosamente para manifestar **nosso aceite e de acordo** quanto a:

- Prorrogação do contrato em 15 (quinze) meses a partir de seu vencimento que será em 05/05/2022;
- Redução do quadro atual e da frequência conforme discriminado na CARTA DA/SAM/GLG-012/2022;
- Permanência da jornada de trabalho de 44 horas com alteração de frequência de 5 (cinco) dias semanais sendo de 2ª feira a 6ª feira ou eventualmente de 3ª feira a sábado;
- Permanência das demais condições do contrato original e do aditivo 1 que não sejam afetadas pelas alterações presentes.

Era o que cumpria nos manifestar, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que entenda necessários.

Cordialmente,

ELIANE SOARES DE
MELO

Assinado de forma digital por ELIANE
SOARES DE MELO
Dados: 2022.01.28 17:05:06 -03'00'

Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda.
Eliane Soares de Melo/Procuradora



Página 1 de 1



São Paulo, 29 de março de 2022

À
São Paulo Transporte S/A

Sr. Marcos Antônio Ozello de Carvalho
Gerente de Logística

REFERÊNCIA: Contrato 2019/0518-01-00

OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e de serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra residente, a serem executados no âmbito dos prédios administrativos e operacionais da SPTrans, nos termos da legislação vigente e especificações do Termo de Referência.

Assunto: Resposta a CARTA DA/SAM/GLG-032/2022

Prezado Sr. Marcos,

Cumprimentando-o cordialmente, **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica do direito privado, devidamente registrada nos órgãos competentes e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.207.759/0001-01, legalmente estabelecida nesta capital à Rua Voluntários da Pátria nº 654 – Sala 820, bairro de Santana – Estado de São Paulo – CEP: 02010-000, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **ELIANE SOARES DE MELO** brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.628.122-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº351.864.678-80, vem, respeitosamente para manifestar **nosso aceite e de acordo** quanto a:

- Prorrogação contratual em 30 (trinta) meses, nas mesmas condições expostas na carta inicial, ou seja, alteração da frequência dos postos com permanência da jornada de trabalho de 44 horas semanais e redução quantitativa dos postos de eletricista, ajudante de eletricista, técnico em telecomunicações e encarregado de turma, mantidas as demais condições do contrato original e do aditivo nº 01 não afetadas pelas presentes

Era o que cumpria nos manifestar, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que entenda necessários.

Cordialmente,

ELIANE SOARES DE
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ELIANE
SOARES DE MELO: [REDACTED]
Dados: 2022.03.29 17:47:13 -03'00'

Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda.
Eliane Soares de Melo/Procuradora
[REDACTED]



Página 1 de 1

HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 10.207.759/0001-01 - I.E.: 142.013.495.110

Rua Voluntários da Pátria, 654 - CJ 820 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02010-000 - Telefone: (11) 2539-4367/4437
E-mail: licitacao@hese.com.br - Site: www.hese.com.br